

PUBLICADO EM JORNAL
BOL. Nº 145 de 15.04.1975

DECRETO Nº 1.823/75
de 09 de abril 1975.

Dispõe sobre denominação de escola municipal e dá outras providências.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando da faculdade que lhe confere o artigo 39, números V e XIX do Decreto Lei Estadual nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica denominada "Escola Municipal do Jardim das Industrias, o estabelecimento de ensino regular que a Administração Municipal faz funcionar naquele bairro desde 01.08.74.

Artigo 2º - O estabelecimento de ensino regular que trata o artigo 1º deste decreto, fica subordinado ao Departamento de Educação e Cultura, obedecida toda a legislação específica e em especial o Decreto nº 1358A de 30 de novembro de 1970, que aprovou o regulamento interno das Escolas Municipais e suas modificações posteriores.

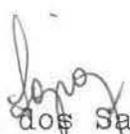
Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
09 de abril de 1975.


Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos nove dias do mes de abril do ano de mil novecentos e setenta e cinco.


Terezinha dos Santos Kójo
Chefe de Gabinete

DA/BNC/ml